



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.374
De 28 de abril de 2017

Dispõe sobre a formação de Comissões de Análise, Acompanhamento e Julgamento de Editais de Chamamento Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Os Editais de chamamento público realizados pelos órgãos integrantes da Administração Municipal direta e indireta, quaisquer que sejam sua modalidade ou objeto, deverão ser analisados, acompanhados e julgados, obrigatoriamente, por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

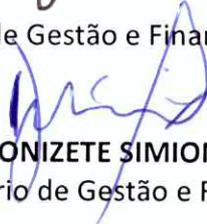
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("EGEN").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 29/abril/17 - Ano 112 – Nº 102.